



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 05/09/2007

## LEI Nº 2247, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

(Revogada pela Lei nº 2697/2007)

### "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E ADEQUAÇÕES NA LEI Nº 1.767, DE 27 DE JUNHO DE 1997, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os arts. 3º e 5º da Lei nº 1.767, de 27 de junho de 1997, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O Conselho Municipal da Educação será composto por Sete conselheiros titulares e sete suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, por indicação de seus pares ou da entidade ou órgão representado, com notário saber e experiência no cargo da educação.

**Art. 5º** O Conselho Municipal da Educação será composto por:

- a) um representante do órgão municipal de educação,
- b) um representante de Diretores da Rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental;
- c) um representante de Professores da Rede Municipal e Estadual do Ensino Fundamental;
- d) um representante de pais de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino Fundamental;
- e) um representante de Diretor e Professor do Ensino Pré-Escolar;
- f) um representante de Diretor e Professor Escolas Particulares;
- g) um representante do COMDICA".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mairiporã, 07 de abril de 2003.

ANTONIO JAIR OLIVEIRA NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/04/2017*